



**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00252

20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

20.000,00

---

20.000,00

02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00249

20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

20.000,00

---

20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021

---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal